



RESOLUÇÃO Nº 01/CEPE, de 22 DE FEVEREIRO de 1995



**Aprova o projeto do Curso de Mes
trado Em Saúde Materno-Infantil.**

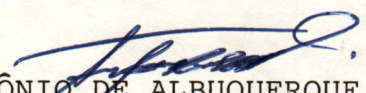
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 22 de fevereiro de 1995, na forma do que dispõe o Art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1963, e considerando o que a respeito do assunto prescrevem o Estatuto e Regimento Geral da Universidade, como também as razões constantes de exposição de motivos oriunda do Departamento de Saúde Comunitária, do Centro de Ciências da Saúde,

RESOLVE:-

Art. 1º - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº 23067.22102/94-42, o projeto de implantação do CURSO DE MESTRADO EM SAÚDE MATERNO-INFANTIL, com área de concentração em Medicina Materno-Infantil, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Saúde Comunitária, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 1995.


Prof. ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE SOUSA FILHO
Reitor